

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025CT000056

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

| | |
|--|--|
| Nome: | Moacir Margarida Moreira |
| CPF: | 706.xxx.xxx-34 |
| Endereço: | Rua Farmacêutico Mário de Azevedo, nº 65, apto 301, Jardim Glória. |
| Município: | Ubá - MG |
| E-mail: mir.assessoriaeengenharia@gmail.com | |

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

| | |
|--|--|
| Nome: | Moacir Margarida Moreira |
| CPF: | 706.xxx.xxx-34 |
| Endereço: | Rua Farmacêutico Mário de Azevedo, nº 65, apto 301, Jardim Glória. |
| Município: | Ubá - MG. |
| E-mail: mir.assessoriaeengenharia@gmail.com | |

1.3 Identificação do Imóvel

LOCALIZAÇÃO: URBANA RURAL EXPANSÃO URBANA DISTRITO

| | |
|-------------------|---|
| Endereço: | Avenida Governador Valadares, nº 844, Centro. |
| Município: | Ubá - MG |

1.4 Localização Geográfica

| Formato <i>Datum: SIRGAS 2000</i> | Latitude | | | Longitude | | |
|--------------------------------------|----------|-----------|----------|--------------|-----------|----------|
| | | Grau: 21° | Min: 07' | Seg: 03.8" S | Grau: 42° | Min: 56' |

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

| | | | |
|-------------------------------------|--|-------------------------|-----------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Atividade Não Passível de Licenciamento | Descrição da Atividade: | regularização Ambiental do imóvel |
| <input type="checkbox"/> | Atividade Passível de Licenciamento | Código DN 01/2020: | |

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO |
| <input type="checkbox"/> | INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE |
| <input type="checkbox"/> | DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA |
| <input checked="" type="checkbox"/> | CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORE ISOLADA NATIVA VIVA (01) |
| <input type="checkbox"/> | CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL |
| <input type="checkbox"/> | CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS EXÓTICAS VIVAS |

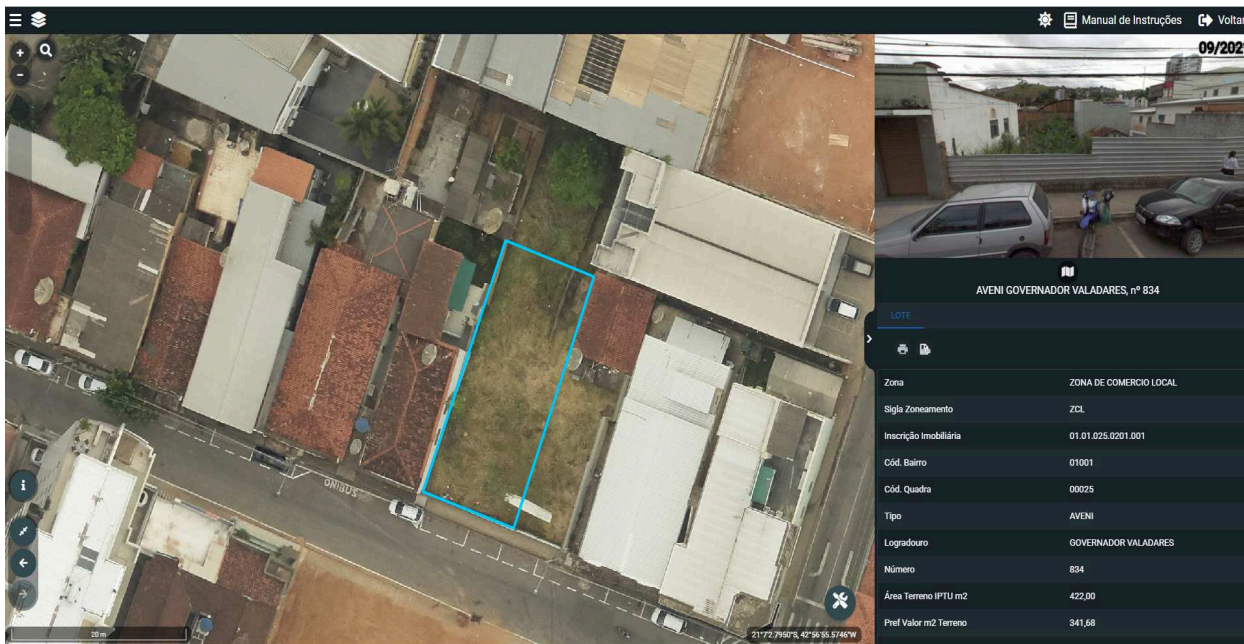
2.2 Característica do Ambiente

| | | | |
|--|--|--|--|
| Área de Intervenção: | | Área da Imóvel: 206,25 m ² | |
| Nº de Indivíduos: 01 (um) | | | |
| CAR/INS.MUNICIPAL: | | | |
| 4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO | | | |
| Técnico Responsável: | | | |
| ART Nº | | N/A: X | |
| 5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS | | | |
| <p>Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:</p> <p><i>E como medidas compensatórias, deverá o (a) requerente realizar:</i></p> <p>I. A compensação ambiental a que se refere o presente processo será atendida pela aquisição e doação de mudas ao município de Ubá através de programas públicos de recuperação e restauração florestal.</p> <p>II. As mudas deverão ser entregues à Secretaria de Agricultura e Mobilidade Urbana no Bairro Eldorado (antigo Tiro de Guerra) na proporção de 02 mudas para cada indivíduo suprimido, totalizando 02 mudas nativas.</p> <p>III. A comprovação da execução da medida compensatória deve ser enviada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura deste parecer.</p> <p>IV. Essa comprovação pode ser através de relatório simplificado e ou relatório fotográfico. O requerente pode enviar esse relatório através de um processo de Relatório Ambiental - RA, dentro do portal de atendimentos do setor de meio ambiente ou para o email: denis.silva@uba.mg.gov.br</p> | | | |
| 6.0 VALIDADE DO PROCESSO | | | |
| Data de Aprovação: 11/09/2025 | Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos | Prazo de Cumprimento das Medidas: 180 dias | |
| 6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE | | | |
| <p><i>Nos termos da DN 02/ 2020 "Art. 30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil."</i></p> | | | |
| Ubá, Minas Gerais, 11 de Setembro de 2025 | | | |

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025CT000056

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, 11 de Setembro de 2025

Autoridade Responsável pela Licença

Responsável pela intervenção



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BDA-94E7-F613-0DA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO GERALDO ALVES (CPF 490.XXX.XXX-15) em 11/09/2025 12:15:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/5BDA-94E7-F613-0DA1>